

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
REAGENTES E MATERIAIS DE ANÁLISE DE ÁGUAS (EX_LOTE 8_2020_087CP)
PELAS EMPRESAS DO GRUPO ADP**

2021_032AM

1. A sociedade **AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.**, com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503 093 742, com capital social de €434.500.000,00 (*quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros*), telefone +351 212 469 500, fax +351 212 469 501, website www.adp.pt, abreviadamente designada por **AdP SGPS**, vem, na qualidade de representante do agrupamento das entidades adjudicantes constituído por empresas do Grupo Águas de Portugal (AdP), convidar a sociedade **Selectingredient, Lda.**, com sede na rua Prof. Dr. Manuel Eugénio Machado Macedo, n.º 41, RC A, 2765 - 009 Estoril, com capital social de € 2.000,00 (*dois mil euros*), a apresentar proposta para a celebração de contrato de aquisição de reagentes e materiais de análise de águas (ex_Lote 8_2020_087CP) pelas empresas do Grupo AdP.
2. Informa-se que:
 - a) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); sendo o mesmo lançado na sequência da exclusão da única proposta apresentada ao Lote 8 do concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de aquisição de Reagentes e Material para Análises de águas pelas empresas do Grupo AdP, cujo anúncio do procedimento foi publicado no Diário de República n.º 218, 2ª série, de 09 de novembro de 2020, com o n.º 12858/2020, bem como no Jornal Oficial da União Europeia JO/S 2020/S 219-537149 em 10 de novembro de 2020.
 - b) O presente procedimento tem por objeto o Lote 8 do referido concurso;
 - c) O procedimento de ajuste direto é promovido por um agrupamento de entidades adjudicantes formado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual é composto pelas empresas identificadas no **ANEXO I** ao presente Convite;

- d) A decisão de contratar foi tomada pela Comissão Executiva da AdP SGPS e ratificada pelos respetivos órgãos competentes de cada uma das entidades adjudicantes referidas na alínea anterior;
 - e) O representante do agrupamento de entidades adjudicantes é a **AdP SGPS**.
3. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a entidade convidada pode solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> e, no mesmo prazo, deve apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
4. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
- a) Através da plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, a Comissão Executiva da AdP SGPS deve prestar, por escrito, os esclarecimentos solicitados;
 - b) A Comissão Executiva da AdP SGPS pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
5. A Comissão Executiva da AdP SGPS deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.
6. Independentemente do disposto nos números anteriores, a Comissão Executiva da AdP SGPS pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 4 ou até ao final do prazo de entrega da proposta, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.
7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelo interessado serão disponibilizados na plataforma eletrónica AcinGov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo o interessado notificado do facto.
8. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente Convite e que dele faz parte;
 - b) Proposta de preço, bem como Lista de preços unitários, elaboradas em conformidade com os modelos constantes do **ANEXO III** ao Convite (utilizando para o efeito o ficheiro Excel “2021_032AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços”, preenchendo as células a cinzento e de acordo com as instruções do **ANEXO IV** ao Convite) (o ficheiro excel do Anexo III “2021_032AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços deve ser preenchido, transformado em pdf, assinado eletronicamente e submetido);
 - c) Fichas técnicas e de segurança, que deverão demonstrar o cumprimento das especificações exigidas no Caderno de Encargos para os artigos a fornecer;
 - d) Certificados de qualidade, que deverão demonstrar o cumprimento das especificações exigidas no Caderno de Encargos para os artigos a fornecer;
 - e) Documentação demonstrativa do cumprimento, pelos fabricantes, dos requisitos da norma NP EN ISO 9001 ou equivalente;
 - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - g) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO V** do presente Convite.
9. O preço da proposta será expresso em euros, com **duas casas decimais** e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Os preços unitários propostos serão expressos em euros, com **duas casas decimais** e não inclui incluem o IVA. Os preços propostos para cada Unidade UPP (Unidade de Preço do Pedido) indicados na Lista de Preços serão expressos em euros, **com quatro casas decimais** e não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Os preços propostos para cada Embalagem serão expressos em euros, com **duas casas decimais** e não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
10. Os documentos que instruem a proposta devem ser apresentados em PDF, devendo os mesmos ser organizados em pastas de acordo com as alíneas identificadas no n.º 8, de modo a permitir a sua correta identificação e possibilitar a confirmação da entrega de todos os documentos.

11. O ficheiro Excel “2021_032AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços”, referido na alínea b) do n.º 8, deve ser apresentado em formato Excel editável, para além do formato PDF referido no número anterior
12. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e e) do n.º 8 pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, acompanhada das referências necessárias à respetiva consulta.
13. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser individualmente assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, não bastando, sob pena de exclusão da proposta, a assinatura de um ficheiro que contenha mais do que um documento, não bastando, designadamente, a mera assinatura das pastas em que os documentos estejam inseridos.
14. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente, sob pena de exclusão da proposta, submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
15. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção dos documentos solicitados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8, que podem ser apresentados em inglês, castelhano ou francês.
16. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, com exceção dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 do presente convite, se forem apresentados em inglês, castelhano ou francês.
17. A proposta deve ser entregue até às **18:00:00 de 10-03-2021**, através da plataforma eletrónica Acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
18. O prazo de manutenção da proposta apresentada é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.
19. O prazo referido no número anterior é automática e sucessivamente prorrogado por períodos de 10 (dez) dias, salvo se os concorrentes que tenham apresentado proposta declararem aa Comissão Executiva da **AdP SGPS** que pretendem obstar a que o prazo de duração da proposta seja prorrogado.

20. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
21. A entidade convidada deve apresentar proposta para todos os artigos indicados no **ANEXO I** ao Caderno de Encargos, sob pena de exclusão da proposta.
22. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, através da plataforma eletrónica Acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO VI** ao presente Convite;
 - b) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
23. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
24. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
25. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
26. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
27. A minuta do contrato é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (*dois*) dias úteis subsequentes à notificação.

28. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a Comissão Executiva da **AdP SGPS** notifica-o, através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração, com a antecedência mínima de 5 (*cinco*) dias.
29. A outorga do contrato é realizada decorridos 10 (*dez*) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e apresentados todos os documentos de habilitação exigidos, sendo a comunicação da hora e do local da celebração do contrato efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
30. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 22 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos nos termos dos pontos 22 e 23 do presente convite.
31. Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos do n.º 2 do art.º 88º do CCP.
32. A pedido fundamentado do adjudicatário, a Comissão Executiva da **AdP SGPS** pode prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos, termos ou condições da sua proposta, caducando a adjudicação se a confirmação dos compromissos não for realizada até ao termo do prazo fixado para o efeito ou até ao termo da respetiva prorrogação.
33. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela AdP SGPS, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
34. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
35. A AdP SGPS garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

- 36.** A AdP SGPS garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 37.** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou para a morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

JUNTA: 6 (seis) anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

ENTIDADES ADJUDICANTES

Entidade Adjudicante	Sigla	Morada sede	Telefone	E-mail	Lotes
Águas do Algarve, S.A.	AdA	Rua do Repouso, n° 10, 8000-302 Faro	289899070	geral.ada@adp.pt	1
Águas do Centro Litoral, S.A.	AdCL	ETA da Boavista, Avenida Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra	239980900	geral.adcl@adp.pt	1
Águas do Douro e Paiva, S.A.	AdDP	Edifício Scala, Rua de Vilar, n° 235, 5.º andar, 4050-626 Porto	226059300	geral.addp@adp.pt	1
Águas do Norte, S.A.	AdN	Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real	259309370	geral.adnorte@adp.pt	1
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	EPAL	Avenida da Liberdade, n° 24, 1º 1250-144 Lisboa	213251000	geral.epal@adp.pt	1

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 8 do presente Convite)

I - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto para a **Aquisição de Reagentes e Materiais de Análise de Águas (ex_lote 8 do 2020_087_CP)** pelas empresas do Grupo AdP, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA E LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea b) do n.º 8 do presente Convite)

[•] [*Identificação do representante legal do concorrente*], na qualidade de [•] [*qualidade em que subscreve a declaração*] da [•] [*identificação da sociedade ou do agrupamento*], depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de **“Aquisição de Reagentes e Materiais de Análise de Águas (ex_lote 8 do 2020_087_CP) pelas empresas do Grupo AdP”**, a que se refere o convite datado de [•] [*data do convite*], declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo seguinte preço:

(incluir também valor por extenso)

Tendo em conta os preços unitários apresentados na tabela “2021_032AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços” (documento com 1 página)

(FICHEIRO TAMBÉM FORNECIDO EM ANEXO AO CONVITE EM FORMATO EDITÁVEL)

Local e data

Assinatura (nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP)

ANEXO IV
TERMOS DE PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE
IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

(a que se refere a alínea b) do n.º 8)

I. Relativamente às referências dos artigos indicadas na proposta, os concorrentes deverão ter em consideração o seguinte:

- a) É fundamental que as referências dos artigos correspondam à respetiva referência que consta nas fichas técnicas e de segurança, bem como no certificado de qualidade, para avaliação da conformidade dos mesmos.
- b) No caso de esta correspondência não se verificar, o júri concluirá pela impossibilidade de análise da conformidade do artigo proposto com as especificações constantes do Caderno de Encargos, em virtude de não apresentação dos respetivos termos ou condições, constituindo tal situação causa de exclusão da proposta para o lote em questão, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- c) A coluna "*Quantidade Total contrato em Unidade UPP*", do ficheiro Excel "*2021_032AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços*" refere-se a uma estimativa de consumos em "*Unidade UPP*", que será utilizada para o cálculo do preço para a avaliação das propostas, não vinculando as entidades adjudicantes à aquisição de tais quantidades estimadas.
- d) As colunas com a indicação da "*Quantidade por Emb.*" e "*Unidade UPP*" do ficheiro Excel "*2021_032AM_Convite_Anexo 3_Lista de Preços*" não são passíveis de ser alteradas.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea g) do n.º 8 do presente Convite)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (*.....*), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinaturas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a alínea a) do n.º 20 do presente Convite)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ajuste direto para a **AQUISIÇÃO DE Aquisição de Reagentes e Materiais de Análise de Águas (ex_lote 8 do 2020_087_CP)** pelas empresas do Grupo AdP, lançado pelo agrupamento de empresas que integram o Grupo AdP e cujo representante é a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º